



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 044713510

Ref.: Ofício SGP-12 nº 033/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 17/2021, de autoria da Vereadora Sonaira Fernandes, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia da informação prestada pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da testagem dos alunos, funcionários e professores da rede municipal.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044713510** e o código
CRC **BCE199FD**.

fls. 2

Matéria DOCREC 335/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=301697>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0759

Encaminhamento SME/COCEU/DIGP Nº 041429358

São Paulo, 24 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Sonaira Fernandes

Assunto: Ofício SGP-12 nº 33/2021_Requerimento EDUC nº 17/2021, solicitando informações referentes à testagem dos alunos, funcionários e professores da rede municipal.

À SME/COCEU

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao requerido em doc. SEI nº 041429358, informamos que a Coordenadoria dos Centros de Educação Unificados – COCEU, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais – DIGP e norteadada pelo Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social, promove ações de cuidado, saúde e proteção do estudante, sob a orientação da área técnica da Saúde da Criança e Adolescentes da Secretaria Municipal /da Saúde do município de São Paulo, pelo Programa Saúde na Escola – PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007) e a adesão do município ao Programa (Portaria nº 2.608 de 31/10/2013) e que encontra-se vigente até a presente data.

Diante da gravidade da emergência causada pela pandemia do Coronavírus (SARS CoV-2) e a sua alta transmissibilidade, há necessidade de monitoramento e acompanhamento dos casos, para tentar diminuir/atenuar a cadeia de transmissão dessa doença no município de São Paulo.

Em atendimento ao Decreto nº 59.396 de 5 de maio de 2020 que dispõe sobre medidas de proteção da Saúde Pública e de Assistência Social e outras medidas de emergência em Saúde Pública para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), foram realizadas no 2º semestre de 2020, as ações de testagem (Inquérito Sorológico/Censo Escolar) nos estudantes, educadores e apoiadores nas Unidades Educacionais e CEUs da Rede Municipal de Ensino, no município de São Paulo.

A justificativa para a realização dessas testagens foi subsidiar a avaliação do melhor momento para a volta às aulas na Rede Municipal de Ensino e verificar quais ações de prevenção e enfrentamento seriam necessárias para que não ocorresse um aumento expressivo do número de casos e da transmissão, além de estimar a prevalência da infecção pelo vírus SARS CoV2 no município de São Paulo.

Em relação às questões que constam no Ofício SGP12 n. 33/2021, solicitado pela Vereadora, seguem respostas:

1. Em quais escolas foram realizadas as testagens?

fls. 4

Inquérito sorológico para SARS CoV-2: previsão para testagem de 6.000 estudantes (EMEI, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II), sendo 2.000 de cada estrato, numa amostragem aleatória simples.

No Censo Escolar (outubro/novembro) a previsão de atendimento programado para os estudantes, servidores e apoiadores das Unidades Educacionais e CEUs da Rede Municipal de Ensino, com disponibilidade das testagens voluntárias para estudantes (3º/9º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio), servidores e apoiadores da Rede Municipal de Ensino.

2. Quais os critérios de escolha das escolas?

Inquérito sorológico para SARS CoV-2 – amostragem aleatória simples.

Censo Escolar – testagem voluntária, com atendimento previsto para 777 mil estudantes e servidores da rede municipal de ensino, divididos em fases:

.1ª fase – estudantes do Ensino Fundamental – 3º e 9º anos; Ensino Médio; Servidores e Apoiadores das Unidades Educacionais e CEUs da Rede Municipal de Ensino - RME.

.2ª fase – ampliação do atendimento aos demais estudantes e servidores da RME.

3. Por que as demais escolas não foram contempladas com a testagem?

O processo de testagem foi interrompido no final do ano letivo. Considerando o plano de retomada das aulas a partir de fevereiro de 2021, as ações foram voltadas aos protocolos de biossegurança nas escolas. Também passamos a criar estratégias para viabilizar um plano de reabertura com definições de ações para o cumprimento dos protocolos, visando que todos os estudantes tenham a mesma oportunidade de obter êxito nas aprendizagens.

4. Qual o motivo da paralisação das testagens?

Seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e aquelas indicadas pelo Plano São Paulo, houve um esforço coletivo para organizar e preparar as Unidades Educacionais para receber os estudantes e servidores de maneira presencial. Também é importante destacar que houve uma preocupação acerca de uma retomada segura e comprometida com a proteção da vida. Houve a intenção de realizar um trabalho conjunto com as equipes de vigilância em saúde, fortalecendo as ações relacionadas aos objetivos do Programa Saúde na Escola-PSE, que busca contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da Rede Municipal de Ensino.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gonçalves da Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 24/03/2021, às 12:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041429358** e o código CRC **A040A10E**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000526-8

SEI nº 041429358

Matéria DOCREC 335/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=301697>. 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0479

Encaminhamento SME/COCEU Nº 041506804

São Paulo, 24 de março de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Sonaira Fernandes

Assunto: Requerimento EDUC nº 17/2021, solicitando informações referentes à testagem dos alunos, funcionários e professores da rede municipal.

SME/ASPAR

Senhor/a Responsável,

Encaminha-se manifestação da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais desta Coordenadoria em relação ao solicitado (Doc. SEI nº041429358).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Brum, Coordenador(a)**, em 24/03/2021, às 15:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041506804** e o código CRC **3F32BBA0**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000526-8

SEI nº 041506804

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 042553324

São Paulo, 16 de abril de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Sonaira Fernandes**Assunto:** Requerimento EDUC nº 17/2021, solicitando informações referentes à testagem dos alunos, funcionários e professores da rede municipal.**SME/G****Senhor Secretário**

Em resposta à requisição da CASA CIVIL/ATL (041100079), referente ao Requerimento da Comissão de Educação, Cultura e Esportes nº 17/2021, de autoria da Vereadora Sonaira Fernandes (041099271), restituímos o presente com a manifestação de SME/COCEU (041429358), (041506804).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 16/04/2021, às 15:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042553324** e o código CRC **25F6AC4E**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000526-8

SEI nº 042553324



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 042568707

São Paulo, 16 de abril de 2021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Sonaira Fernandes

Assunto: Requerimento EDUC nº 17/2021, solicitando informações referentes à testagem dos alunos, funcionários e professores da rede municipal.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Procurador Chefe

Em atenção ao solicitado no doc. (041100079), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (041429358 e 041506804), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (042553324).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretária Adjunta**, em 19/04/2021, às 10:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042568707** e o código CRC **48A0F971**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000526-8

SEI nº 042568707

Matéria DOCREC 335/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=301697>.